



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.548

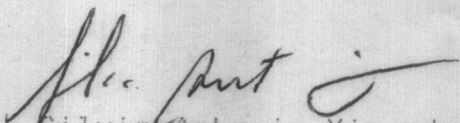
AUTORIZA A CELEBRACAO DE CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convenio com a Secretaria de Estado da Saude, visando auferir os recursos correspondentes ao residuo do saldo da Unidade de Cobertura Ambulatorial - U.C.A.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Dezembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal